



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NuBolão

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.023141/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NU PAGAMENTOS S.A.

Endereço: CAPOTE VALENTE Número: 39 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05409-000

CNPJ/MF nº: 18.236.120/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/10/2022 a 04/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/10/2022 a 18/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, clientes do Nubank no Brasil que possuam cadastro ativo e regular, e que cumpram todas as condições deste Regulamento.

Para participar o interessado deverá estar logado no aplicativo do Nubank no período compreendido entre às 10h00min do dia 27.10.2022 até às 11h30min do dia 18.12.2022 (horário de Brasília), dar o aceite neste Regulamento e dar o seu palpite para o placar de pelo menos 1 dos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2022™.

Os interessados que não forem clientes do Nubank e ainda assim quiserem participar do NuBolão deverão criar um cadastro e assim se tornar um cliente Nubank, então passarão a ser elegíveis e poderão participar desta Promoção.

Fica estabelecido que não serão elegíveis aos prêmios os clientes que estiverem com qualquer valor em atraso com o Nubank (considerando o período de 8 dias corridos antes da data do sorteio) ou clientes com suspeita de fraudes.

A participação no bolão poderá ocorrer das seguintes formas:

1) Ranking Geral NuBolão - Bolão onde todos os clientes do Nubank que aceitarem este Regulamento estarão participando.

2) Bolão de grupo – Bolão onde o cliente poderá convidar seus amigos para criar grupos e palpitar juntos.

Fica estabelecido que o grupo privado poderá ter no máximo 1.000 (mil) pessoas. O convite deverá ser feito a partir de um link único e parametrizado, que associa aquele amigo ao convite individual de quem o fez, assim, quem criar o grupo será automaticamente o administrador deste. Caso o administrador saia do grupo, o segundo membro mais antigo do grupo se tornará automaticamente o administrador.

O administrador poderá remover participantes a qualquer momento. Além disso, ele também é responsável por incluir um nome e uma foto de capa para o Grupo.

Fica estabelecido que o Nubank não apoia ou incentiva qualquer criação de grupo com nome e/ou

foto com cunho político, religioso, racista, discriminatório, que faça referência ou apologia à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Fica estabelecido que ao criar um grupo e dar aceite neste Regulamento, o cliente já está automaticamente inserido no Ranking Geral NuBolão.

Cada cliente poderá participar de até 100 (cem) grupos privados. Todavia, o palpite dado pelo cliente será usado em todos os grupos privados em que ele participar e também no Ranking Geral NuBolão, ou seja, não haverá a possibilidade de dar palpites diferentes para um mesmo jogo em diferentes grupos.

Para participar do NuBolão, o cliente não precisa criar um grupo. Ele poderá participar de forma individual e ser elegível aos prêmios. O Bolão de grupos existe para facilitar a interação dos clientes com seus grupos de amigos e incentivar a diversão entre os clientes.

Os participantes poderão dar o seu palpite em todos os jogos já oficialmente anunciados pela FIFA, caso queiram, a partir do momento do início desta Promoção ou até 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo, considerando o horário oficial informado pela FIFA.

Caso o participante queira alterar o seu palpite, poderá fazê-lo, sem limite de vezes, até 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo, considerando o horário oficial informado pela FIFA.

Fica estabelecido que a Promotora poderá estender o período em que o participante poderá atribuir ou alterar o palpite, mas ainda antes do início de cada jogo, em casos de exceção, caso seja detectado pela Promotora alguma instabilidade pouco tempo antes do fechamento dos palpites.

Após a inclusão de cada palpite, o aplicativo irá avisar o usuário se o palpite foi salvo e o usuário deve ficar atento a esse retorno.

Fica estabelecido que o cliente é livre para palpar apenas nos jogos que quiser, mas só está elegível a receber Números da Sorte em jogos que tiver palpitado, mediante confirmação do recebimento do placar informado.

Para cada palpite dado no NuBolão, o participante receberá 1(um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta Promoção, a partir do momento da sua participação.

Fica estabelecido que para a distribuição de Números da Sorte, somente será considerado 1(um) palpite por partida, por CPF, ou seja, independente de quantos grupos o participante estiver, para fins de sorteio o palpite só será contabilizado uma única vez.

Para essa Promoção somente será considerado o primeiro palpite dado para a partida, as alterações feitas nos palpites não serão consideradas para distribuição de Números da Sorte.

E ainda, o participante que entrar pela primeira vez em um Bolão de grupo, com no mínimo 2 (duas) pessoas (administrador + 1 pessoa), receberá 5 (cinco) Números da Sorte.

Exemplo: "A" entra em um Bolão de grupo que possui 5 (cinco) pessoas, sendo esse o primeiro grupo que entrou, e ainda dá o seu palpite em 3 (três) jogos, assim receberá 8 (oito) Números da Sorte (3 pelos palpites e 5 por entrar em um Bolão de grupo). Ao entrar em um novo grupo, "A" não receberá mais Números da Sorte por esse evento.

Fica estabelecido que por esse evento, cada participante poderá receber os respectivos Números da Sorte uma única vez, ou seja, pela primeira vez que entrar em um Bolão de grupo, conforme acima descrito, cujo controle será feito pelo CPF.

Os Números da Sorte serão concedidos de forma automática, desde que o participante tenha dado o palpite e, conseqüentemente o aceite no regulamento desta Promoção.

Fica determinado que cada participante poderá ser contemplado uma única vez nesta Promoção.

No aplicativo Nubank o participante poderá acompanhar seus respectivos Números da Sorte, mediante acesso a área logada, dentro da área de configurações do NuBolão.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas

falhas das participações que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas abaixo:

Sorteio	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QTDE DE GANHADORES
1	27.10.2022 a 27.11.2022	30.11.2022	07.12.2022	100
2	27.10.2022 a 04.12.2022	07.12.2022	14.12.2022	100
3	27.10.2022 a 11.12.2022	14.12.2022	21.12.2022	100
4	27.10.2022 a 18.12.2022	21.12.2022	04.01.2023	100

QUANTIDADE DE SÉRIES

20.000 (vinte mil) séries, numeradas de 00.000 a 19.999.

NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil) numerados de 00.000 a 99.999

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO

APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá em horário comercial, nas datas indicadas, ocorrerá no Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, localizado na Rua Capote Valente, 39 – São Paulo - SP, CEP 05409-000.

Esta apuração será realizada em horário comercial e, por conta da pandemia do Covid-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota.

PREMIAÇÃO:

Nesta Promoção serão distribuídos a seguinte quantidade de prêmios:

- Sorteio 1: Cada um dos 100 (cem) contemplados, na forma deste Regulamento, receberá como prêmio um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- Sorteio 2: Cada um dos 100 (cem) contemplados, na forma deste Regulamento, receberá como prêmio um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- Sorteio 3: Cada um dos 100 (cem) contemplados, na forma deste Regulamento, receberá como prêmio um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- Sorteio 4: Cada um dos 100 (cem) contemplados, na forma deste Regulamento, receberá como prêmio um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 27/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	01 (um) Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher, cada.	400,00	40.000,00	0	19.999	1

DATA: 14/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 04/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	01 (um) Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher, cada.	400,00	40.000,00	0	19.999	1

DATA: 21/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 11/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	01 (um) Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher, cada.	400,00	40.000,00	0	19.999	1

DATA: 04/01/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 18/12/2022 11:30

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	01 (um) Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$100,00 (cem reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher, cada.	400,00	40.000,00	0	19.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
400	160.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar o participante contemplado nos sorteios do Quadro I desta promoção, de acordo com a extração da Loteria Federal nas datas elencadas acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da dezena simples do 1º ao 5º prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Caso o número encontrado esteja fora do intervalo de séries, deve-se subtrair 20.000 até que se encontre uma série válida.

E ainda, além deste número serão contemplados os portadores do mesmo número de ordem e das 99 séries imediatamente anteriores. Se no uso desta regra se atingir a série 00.000, fica determinado que a próxima será a série 19.999.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	5	7	2	1	3
2º prêmio	9	8	1	8	2
3º prêmio	2	0	8	8	1
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo:

Sorteio 1: Serão contemplados os portadores dos Números da Sorte: 18831.32167 a 18732.32167.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se, no uso desta regra, se atingir a série 00.000, fica estabelecido que a anterior é a série 19.999.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários que estejam trabalhando na Promotora durante o Período da Promoção, diretamente contratados ou terceirizados, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

Fica estabelecido que não serão elegíveis aos prêmios os clientes que fecharem suas contas no Nubank, que possuam qualquer valor em atraso com o Nubank (considerando o período de 8 dias corridos antes da data do sorteio) ou clientes com suspeita de fraude, quando da verificação do contemplado, e ainda, caso seja constatado

essa condição, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item “Forma de Apuração”.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante vencedor contemplado será comunicado desta condição por e-mail, aplicativo ou telefone em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data de apuração do ganhador, de acordo com os dados que constarem no cadastro de participação.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

O ganhador terá seu nome e número da sorte divulgados na Landing Page da promoção (sou.nu/nubolao-app-nubank), que estará disponível para consulta por até 20 (vinte) dias contados da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação do ganhador, sendo que o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e entrega do prêmio.

Fica estabelecido que para receber o prêmio relativo ao Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, o ganhador necessariamente deve possuir uma conta ativa no Nubank. Assim, caso o contemplado tenha cadastro ativo e regular no Nubank, no caso de possuir somente cartão de crédito Nubank, mas sem possuir conta, precisará abrir uma conta acessando o aplicativo Nubank.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF e demais documentos que venham a ser exigidos pela empresa Promotora.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A moderação dos documentos enviados pelo contemplado ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio dos mesmos, sendo que o sorteado terá o prazo de 72 horas para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento, bem como as políticas de Compliance da Promotora.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Para ser elegível ao prêmio, o ganhador deverá cumprir os critérios de elegibilidade listados acima ao longo de todo o período da promoção, ou seja, se o cliente apagar sua conta no Nubank, ele será desclassificado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A Promoção poderá ser divulgada através da Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento será disponibilizado no aplicativo Nubank e na Landing Page com URL sou.nu/nubolao-app-nubank.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando

ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os dados serão armazenados num banco de dados da Promoção.

A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação antes da extração da Loteria.

Os participantes concordam com os presentes termos para tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de operacionalização da presente Promoção Comercial, nos termos descritos no presente Regulamento e nos limites da legislação de privacidade e proteção de dados aplicável, para que estes sejam tratados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, verificação de vencedores, distribuição dos prêmios, bem como para fins de relacionamento com o participante.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados dos participantes da presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e tratará os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a realizar auditorias, atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção e preservar direitos. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos participantes que participaram da promoção.

A Promotora e parceiros se obrigam a atender e quaisquer direitos de titulares exercidos perante si, em prazo adequado, conforme disposições legais aplicáveis.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para operacionalização da promoção, divulgação do seu resultado e eventual entrega do prêmio.

Poderão ser utilizados os endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados pelos participantes, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail dpo@nubank.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 10/10/2022 às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PXZ.CSJ.CNP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NuBolão

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.023151/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NU PAGAMENTOS S.A.

Endereço: CAPOTE VALENTE Número: 39 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05409-000

CNPJ/MF nº: 18.236.120/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/10/2022 a 21/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/10/2022 a 18/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, clientes do Nubank no Brasil que possuam cadastro ativo e regular, e que cumpram todas as condições deste Regulamento.

Para participar o interessado deverá estar logado no aplicativo do Nubank no período compreendido entre às 10h00min do dia 27.10.2022 até as 11h30min do dia 18.12.2022 (horário de Brasília), dar o aceite neste Regulamento e dar o seu palpite para o placar de pelo menos 1 dos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2022™.

Os interessados que não forem clientes do Nubank e ainda assim quiserem participar do NuBolão deverão criar um cadastro e assim se tornar um cliente Nubank, então passarão a ser elegíveis e poderão participar desta Promoção.

Fica estabelecido que não serão elegíveis aos prêmios os clientes que estiverem com qualquer valor em atraso com o Nubank (considerando o período de 8 dias corridos antes da data da apuração) ou clientes com suspeita de fraudes.

Os interessados poderão participar das seguintes formas:

1) Ranking Geral NuBolão - Bolão onde todos os clientes do Nubank que aceitarem este Regulamento estarão participando individualmente. Haverá um ranking geral exibindo a colocação e pontuação atual do cliente versus todos os demais participantes.

2) Bolão de grupo – Bolão onde o cliente poderá convidar seus amigos e outras pessoas para criar grupos e palpitar juntos. Cada grupo terá seu próprio ranking, mas as colocações serão válidas apenas dentro daquele grupo, não contando para a posição do cliente, seus amigos e terceiros no Ranking geral NuBolão.

Exemplo: “C” possui 60 pontos e está na posição 764ª no Ranking Geral NuBolão. “C” criou um grupo com seus amigos do trabalho, onde está na 5ª posição, e outro grupo com sua família, onde está em 1º. Para fins de pontuação no NuBolão, apenas a posição 764ª no ranking geral é válida.

Fica estabelecido que o grupo privado poderá ter no máximo 1000 (mil) pessoas. O convite deverá ser feito a partir de um link único e parametrizado, que associa aquele amigo ao convite individual de

quem o fez, assim, quem criar o grupo será automaticamente o administrador deste. Caso o administrador saia do grupo, o segundo membro mais antigo do grupo se tornará automaticamente o administrador.

O administrador poderá remover participantes a qualquer momento. Além disso, ele também é responsável por incluir um nome e uma foto de capa para o Grupo.

Fica estabelecido que o Nubank não apoia ou incentiva qualquer criação de grupo com nome e/ou foto com cunho político, religioso, racista, discriminatório, que faça referência ou apologia à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Fica estabelecido que ao criar um grupo e dar aceite neste Regulamento, o cliente já está automaticamente inserido no Ranking Geral NuBolão.

Cada cliente poderá participar de até 100 (cem) grupos privados. Todavia, o palpite dado pelo cliente será usado em todos os grupos privados em que ele participar e também no Ranking Geral NuBolão, ou seja, não haverá a possibilidade de dar palpites diferentes para um mesmo jogo em diferentes grupos.

As regras e dinâmicas descritas neste Regulamento, bem como a pontuação serão as mesmas para as duas formas de participação. Ou seja, ao criar um grupo o cliente automaticamente já está participando do ranking geral NuBolão e cumpre com todas as regras descritas neste documento em termos de participação, pontuação, critérios de desempate, premiação e demais pontos.

Para participar do NuBolão e entrar no Ranking Geral NuBolão, o cliente não precisa criar um grupo. Ele poderá participar de forma individual e ser elegível aos prêmios. O Bolão de grupos existe para facilitar a interação dos clientes com seus grupos de amigos e incentivar a diversão entre os clientes.

Os participantes poderão dar o seu palpite em todos os jogos já oficialmente anunciados pela FIFA, caso queiram, a partir do momento do início desta Promoção ou até 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo, considerando o horário oficial informado pela FIFA.

Caso o participante queira alterar o seu palpite, poderá fazê-lo, sem limite de vezes, até 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo, considerando o horário oficial informado pela FIFA.

Fica estabelecido que a Promotora poderá estender o período em que o participante poderá atribuir ou alterar o palpite, mas ainda antes do início de cada jogo, em casos de exceção, caso seja detectado pela Promotora alguma instabilidade pouco tempo antes do fechamento dos palpites.

Fica estabelecido que os palpites deverão ser dados para o placar final do jogo, considerando a prorrogação, se houver. Assim, não será considerado o placar de pênaltis.

Exemplo: Se um jogo terminar em 0x0 até o final da prorrogação, e for para os pênaltis, tendo o placar de 5x4, para fins desta Promoção será considerado o placar de 0x0.

Após a inclusão de cada palpite, o aplicativo irá avisar o usuário se o palpite foi salvo e o usuário deve ficar atento a esse retorno.

Fica estabelecido que o cliente é livre para palpitar apenas nos jogos que quiser, mas só está elegível a receber pontuação em jogos que tiver palpitado mediante confirmação do recebimento do placar informado.

Exemplo: "A" deu os seus palpites nos seguintes jogos:

- Jogo 1 = palpitou
- Jogo 2= palpitou
- Jogo 3 = não palpitou

Assim, será considerado para fins de pontuação, somente os jogos 1 e 2, nos quais "A" palpitou.

Fica estabelecido que cada participante somente pode ser contemplado uma única vez nesta Promoção, e sempre com o prêmio de maior valor.

DA PONTUAÇÃO

A pontuação e classificação, do Ranking Geral NuBolão e Bolão de grupos privados, serão atualizadas após o final de cada jogo e poderão ser consultadas no aplicativo do Nubank. Atrasos na atualização podem ocorrer e serão corrigidos tão logo seja possível.

Todos os participantes, devidamente cadastrados, que derem os palpites, no período compreendido entre às 10h00min do dia 27.10.2022 até as 11h30min do dia 18.12.2022, concorrerão aos prêmios.

Os critérios de pontuação serão os estabelecidos no quadro abaixo:

Critério	Pontos	Exemplos
Acertar o placar exato da partida	25 pontos	"C" palpitou 3x0 e o jogo terminou em 3x0
Acertar o vencedor e o número de gols da equipe vencedora	18 pontos	"C" palpitou 3x1 e o jogo terminou 3x0
Acertar o vencedor e a diferença de gols entre o vencedor e o perdedor.	15 pontos	"C" palpitou 3x1 e o jogo terminou 2x0
Acertar que a partida terminaria em empate	15 pontos	"C" palpitou 0x0 e o jogo terminou 1x1
Acertar o time vencedor e o número de gols do time perdedor	12 pontos	"C" palpitou 3x1 e o jogo terminou 2x1
Acertar apenas o vencedor da partida	10 pontos	"C" palpitou 3x1 e o jogo terminou 4x0
Previu que o jogo seria um empate e não foi empate	4 pontos	"C" palpitou 1x1 e o jogo terminou 2x1
Outro tipo de palpite	0 pontos	-
Não palpar	0 pontos	-

Os pontos não são cumulativos em uma mesma partida, ou seja, o máximo que um usuário poderá pontuar por partida são 25 (vinte e cinco) pontos.

Além disso, os palpites não são obrigatórios, ou seja, o usuário poderá palpar apenas nos jogos de sua preferência, mas jogos sem palpite não contarão para a pontuação geral do usuário nos Rankings geral Nubolão ou de grupos.

TABELA DE PESOS:

Fica estabelecido que cada partida terá um peso diferente que servirá como multiplicador dos pontos acumulados naquele jogo específico, determinado conforme a evolução dos jogos, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Regulamento.

Assim, o jogo que for realizado no primeiro dia da Copa do Mundo da FIFA 2022™ terá peso 10 (dez), e a cada dia de jogo aumenta 1 (um) ponto, totalizando 23 (vinte e três) dias de Jogos e um total de 32 (trinta e dois) pontos.

Desse modo, a pontuação de cada jogo será multiplicada pelo peso do respectivo dia de realização. Isso ocorre para deixar o NuBolão mais competitivo e dar chances para pessoas que entraram no decorrer da Promoção, trazendo mais emoção aos palpites.

Exemplos:

- Acertar o placar exato do jogo (25 pontos) no primeiro dia da Copa do Mundo da FIFA 2022™ (peso 10) - $25 \times 10 = 250$ pontos.

- Acertar o placar exato do jogo (25 pontos) no segundo dia da Copa do Mundo da FIFA 2022™. (peso 11) - $25 \times 11 = 275$ pontos.

- Acertar o vencedor e o número de gols da equipe vencedora (18 pontos) na disputa de terceiro lugar (penúltimo dia - peso 31) - $18 \times 31 = 558$ pontos.

- Acertar o placar exato do jogo (25 pontos) na final da Copa do Mundo da FIFA 2022™ (último dia - peso 32) - $25 \times 32 = 800$ pontos.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas das participações que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme

critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

USO DE DADOS E PRIVACIDADE

Fica estabelecido que ao entrar em um grupo particular, o cliente concorda em compartilhar sua foto de perfil, à sua escolha, e nome preferencial usados no app do Nubank com todas as pessoas presentes naquele grupo particular. Sem prejuízo, o usuário pode a qualquer momento desabilitar a visualização da imagem no grupo particular.

E ainda, os primeiros 3 (três) primeiros colocados do Ranking geral Nubolão ficarão visíveis para todos os clientes, mas mostraremos apenas primeiro nome mais a primeira letra do sobrenome e a pontuação total, preservando a privacidade dos clientes.

Exemplo:

1º lugar- Carolina S - 7595 pontos.

2º lugar - Guilherme G - 7584 pontos.

Fica estabelecido que o resultado final, com o nome dos contemplados, somente será divulgado ao final da Promoção, a partir do dia 04.01.2023 na Landing Page da Promoção (sou.nu/nubolao-app-nubank.)

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração de acordo com a forma estabelecida neste regulamento, ocorrerá no Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, localizado na Rua Capote Valente, 39 – São Paulo - SP, CEP 05409-000, nas datas indicadas acima, no horário comercial.

Esta apuração será realizada em horário comercial e, por conta da pandemia do Covid-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota.

As apurações serão realizadas conforme as datas indicadas abaixo:

Quadro I

Ranking Geral NuBolão	Período de participação	Data da apuração	Qtde. de ganhadores
Ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™	27.10.2022 a 02.12.2022	21.12.2022	3
Ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™	27.10.2022 a 18.12.2022	21.12.2022	3

PREMIAÇÃO:

Nesta promoção serão ofertados os seguintes prêmios, conforme a classificação e fase:

Ranking geral NuBolão - Posição ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™:

- 1º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- 2º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- 3º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

Ranking geral NuBolão – Posição ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™:

- 1º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- 2º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

- 3º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/12/2022 09:00 a 21/12/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 18/12/2022 11:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	- 1º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	23.000,00	23.000,00	1
1	- 2º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	15.000,00	15.000,00	2
1	- 3º colocado (ao final da fase de grupos da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	8.000,00	8.000,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/12/2022 09:00 a 21/12/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2022 10:00 a 02/12/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capote Valente NÚMERO: 39 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	- 1º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	63.000,00	63.000,00	1
1	- 2º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	38.000,00	38.000,00	2

PRÊMIOS

1	- 3º colocado (ao final da Copa do Mundo da FIFA 2022™): fará jus a um Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, bloqueado por 30 dias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 1(um) voucher de uso exclusivo no McDonald's no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujas condições de uso serão informadas quando do envio do voucher.	23.000,00	23.000,00	3
---	---	-----------	-----------	---

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	170.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos dias indicados acima a empresa Promotora fará a apuração dos resultados no intuito de identificar todos os participantes contemplados.

Nesta Promoção serão contemplados os 3 (três) primeiros colocados no Ranking geral NuBolão, em cada fase, conforme estabelecido no Quadro I.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para a identificação dos ganhadores, na seguinte ordem:

Critério 1: Usuário que acertou o placar exato no maior número de partidas;

Critério 2: Usuário que acertou, no maior número de partidas, o time ganhador e o número de gols que esse time fez naquele jogo;

Critério 3: Usuário que acertou a diferença de gols entre o time A e o time B no maior número de partidas;

Critério 4: Usuário que acertou o time vencedor e o total de gols do time perdedor no maior número de partidas;

Critério 5: Maior número de partidas em que o usuário acertou o time vencedor;

Critério 6: Data e horário que o usuário entrou no bolão, ou seja, aceitou o regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários que estejam trabalhando na Promotora durante o Período da Promoção, diretamente contratados ou terceirizados, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

Fica estabelecido que não serão elegíveis aos prêmios os clientes que fecharem suas contas no Nubank, que possuam qualquer valor em atraso com o Nubank (considerando o período de 8 dias corridos antes da data da apuração) ou clientes com suspeita de fraude, quando da verificação do contemplado, caso seja constatado essa condição, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante vencedor contemplado será comunicado desta condição por e-mail, aplicativo ou telefone em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data de apuração do ganhador, de acordo com os dados que constarem no cadastro de participação.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

Além disso, o nome dos ganhadores será divulgado pela Promotora em uma Landing Page exclusiva da Promoção, sou.nu/nubolao-app-nubank.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da

validação do ganhador, sendo que o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e entrega do prêmio.

Fica estabelecido que para receber o prêmio relativo ao Recibo de Depósito Bancário (RDB) do Nubank, o ganhador necessariamente deve possuir uma conta ativa no Nubank. Assim, caso o contemplado tenha cadastro ativo e regular no Nubank, no caso de possuir somente cartão de crédito Nubank, mas sem possuir conta, precisará abrir uma conta acessando o aplicativo Nubank.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF.

O ganhador terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o ganhador será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

A moderação dos documentos enviados pelo contemplado ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio dos mesmos, sendo que o ganhador terá o prazo de 72 horas para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o ganhador será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento, bem como as políticas de Compliance da Promotora.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Para ser elegível ao prêmio, o ganhador deverá cumprir os critérios de elegibilidade listados acima ao longo de todo o período da promoção, ou seja, se o cliente apagar sua conta no Nubank, ele será desclassificado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A Promoção poderá ser divulgada através da internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento será disponibilizado no aplicativo Nubank e no site sou.nu/nubolao-app-nubank.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os dados serão armazenados num banco de dados da promoção.

Os participantes concordam com os presentes termos para tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de operacionalização da presente Promoção Comercial, nos termos descritos no presente Regulamento e nos limites da legislação de privacidade e proteção de dados aplicável, para que estes sejam tratados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, verificação de vencedores, distribuição dos prêmios, bem como para fins de relacionamento com o participante.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados dos participantes da presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e tratará os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a realizar auditorias, atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção e preservar direitos. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos participantes que participaram da promoção.

A Promotora e parceiros se obrigam a atender e quaisquer direitos de titulares exercidos perante si, em prazo adequado, conforme disposições legais aplicáveis.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para operacionalização da promoção, divulgação do seu resultado e eventual entrega do prêmio.

Poderão ser utilizados os endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados pelos participantes, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail dpo@nubank.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 11/10/2022 às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SZL.KSI.MKS